

Autos Extrajudiciais n. 201900810144

Ofício 2023001355354

Ofício nº 078/2023-7ªPJ.

Goiânia, datado eletronicamente.

Ao Senhor

Luan Deodato Machado Alves

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA

E-mail: gabpresidenciaamma@gmail.com

Senhor Presidente,

A 7ª Promotoria de Justiça de Goiânia, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no artigo 47, inciso I, letra b, da Lei Complementar Estadual nº 25/98 (Lei Orgânica do Ministério Público), objetivando instruir o Inquérito Civil 639/2021 (201900810144), que trata da preservação e manutenção das nascentes do manancial hídrico Córrego Buriti, vem à presença de Vossa Senhoria, em atenção à informação veiculada na imprensa (anexada), bem como notícia de obras na Quadra Área, situada na confluência das Av. 148, Rua 132 e Av. 136, Setor Sul, nesta Capital, **REQUISITAR, em caráter de URGÊNCIA**, que informe:

I - qual a proximidade das obras noticiadas da(s) nascente(s) do Córrego Buriti;

II - se foi autorizado o corte de árvores no local;

III - se foi expedida licença ambiental para a referida obra e se foram apresentados estudos e relatório de impacto ambiental, bem como quais medidas compensatórias foram fixadas;

IV - se a obra cuja execução foi iniciada está de acordo com o projeto aprovado e licença ambiental porventura emitida (enviar cópia do procedimento administrativo, se houver, em formato digital);

V - encaminhe relatório no qual aponte a localização das nascentes do Córrego Buriti, situadas no Setor Sul, nesta Capital.

Determina prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste, para o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Alice de Almeida Freire

Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Freire**, em **23/02/2023**, às **18:15**, e consolidado no sistema Atena em 23/02/2023, às 18:26, sendo gerado o código de verificação a91634b0-95ee-013b-7252-0050568b8f31, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.